

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº , de de Agosto de 2019.

*Aprova o documento intitulado “PLANO DE CONTINGÊNCIA – ESTIAGEM – regiões de Linhares e Patrimônio da Lagoa / Março de 2019”, que atendeu as recomendações da Nota Técnica nº 24/2019 da CT-Saúde.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando as Deliberações CIF nº 180 e 220 e a Nota Técnica nº 10/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **APROVA** o documento intitulado “PLANO DE CONTINGÊNCIA – ESTIAGEM – regiões de Linhares e Patrimônio da Lagoa / Março de 2019”, que atendeu as recomendações da Nota Técnica nº 24/2019 da CT-Saúde.

Belo Horizonte, de agosto de 2019.

**Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO**